



EDITAL Nº 11 - CPOS-CCO/FACOM, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Processo seletivo para bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação, torna público o presente Edital que tem por objetivo formar a lista de estudantes regulares para indicação à bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Faculdade de Computação da UFMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os estudantes classificados serão indicados conforme a disponibilidade de bolsas surjam durante o primeiro semestre de 2026.

1.2 O estudante bolsista deverá conhecer e aceitar as normas para bolsistas, disponíveis em:

a) Bolsas CAPES: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

b) Bolsas CNPq: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades

c) Demais bolsas: as normas e requisitos serão apresentados nas respectivas Chamadas.

1.3 As normas apresentadas no item 1.2 podem sofrer alterações a qualquer momento, tendo o acadêmico que obedecer todos os requisitos e condições vigentes no momento em que for contemplado com a bolsa.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

2.1 Os critérios para receber bolsa são:

a) Ser aluno regular de pós-graduação **stricto sensu** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;

b) Possuir conta corrente individual ativa no Banco do Brasil;

c) Sendo candidato a bolsa de mestrado, não ter recebido bolsa de mesmo nível de qualquer outro órgão de fomento público pelo período máximo de 24 meses, ou sendo candidato a bolsa de doutorado, igualmente, pelo período máximo de 48 meses;

d) A prioridade na concessão de bolsas será dada aos estudantes que não possuem vínculo empregatício.

2.2 O critério para seleção de bolsista será exclusivamente a ordem de classificação no Processo Seletivo de ingresso como aluno regular no curso, tendo prioridade os estudantes matriculados há mais tempo no PPGCC.

2.3 Os acadêmicos inscritos serão classificados em uma lista e serão chamados conforme surja cotas de bolsas disponíveis.

2.4 Os estudantes serão contatados pelo e-mail cadastrado no Portal de Pós-Graduação, e, aqueles que obedecerem aos pré-requisitos listados neste Edital e demais regulamentos específicos, deverão confirmar seus interesses em receber a bolsa, respeitando-se a ordem de classificação citada no Item 2.3.

2.5 Caso o estudante possua vínculo empregatício ou já esteja recebendo bolsa, e manifeste interesse, ele deverá comunicar o fato à Secretaria de Pós-Graduação da Facom. Assim, havendo disponibilidade de bolsa, o estudante deverá optar por rescindir o vínculo empregatício ou a bolsa que estiver recebendo. Do contrário, a bolsa passará para o próximo estudante que atenda aos pré-requisitos listados no Item 2.1 deste Edital e demais regulamentos específicos.

3. DO ACÚMULO DE BOLSA

3.1 Caso haja bolsas disponíveis após a distribuição entre os estudantes que não possuem vínculo empregatício, elas serão distribuídas respeitando os seguintes critérios:

a) O estudante deve ter sido aprovado no exame de qualificação ou publicado artigo relativo ao seu trabalho de pós-graduação em periódico ou evento classificado no estrato restrito do Qualis da CAPES;

b) O estudante deve ter autorização explícita de seu orientador para o acúmulo de bolsa.

3.2 O estudante que tiver vínculo empregatício somente em docência e estiver afastado de suas atividades ou com carga horária de trabalho reduzida para formação em nível de pós-graduação fica dispensado dos requisitos estabelecidos no item 3.1.

3.3 O bolsista deverá cumprir as demais exigências estabelecidas na Resolução nº 535-CPOS-CCO/FACOM/UFMS, de 25 de março de 2024.

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	até 05/04/2026
Publicação do resultado	06/04/2026
Período de interposição de recursos	até 08/04/2026
Resultado final	09/04/2026

5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 Os classificados serão contactados pelo e-mail cadastrado no Portal de Pós-Graduação para apresentarem a documentação necessária para implementar a bolsa.

5.2 Enquanto houver cotas de bolsas disponíveis e à medida que outras cotas forem liberadas de outros alunos bolsistas, os estudantes deverão apresentar a seguinte documentação digitalizada:

- a) Termo de Compromisso assinado;
- b) Documento de identidade oficial com foto (a assinatura do termo de compromisso e do documento de identidade devem ser compatíveis);
- c) Comprovante de conta bancária.

5.3 Os documentos originais listados no Item 5.2 poderão ser solicitados nos casos em que a digitalização apresentar erro, dificultar a conferência ou gerar dúvidas sobre os dados apresentados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O estudante deverá respeitar os pré-requisitos listados no Item 2.1 ou 2.2 (no caso de bolsa FUNDECT) deste Edital no momento em que enviar a documentação para cadastro de bolsista, como também ao longo do período em que receber a bolsa.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, no âmbito de sua competência.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/03/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6291290** e o código CRC **6746D97A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006427/2026-04

SEI nº 6291290